



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO PRAÇA GETÚLIO VARGAS, № 280, CENTRO: 59.170.000 CNPJ (MP) 08.712.457/0001-30 E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 05 (cinco) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no 128º Seminário de Agentes Públicos Municipais, a ser realizado nos dias 23 a 27 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que "É inexigível a licitação quando inviável a competição ..".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, objetivando 05 (cinco) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no 128º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá nos dias 23 a 27 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, junto a empresa: **INAM (INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIO LTDA – ME - CNPJ: 05.454.462/0001-00**, com endereço à Rua Abelardo, nº 45-CXPST 25 – Bairro Graças - Recife/PE – CEP: 52.050-310, no valor global de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 20 de outubro de 2025.

Eclecio Fernandes da Cunha Presidente da CMA/RN Portaria nº 0044-4

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por: ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA Código Identificador: 55356057